



EDITAL - 2027

PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2027 – 4ª TURMA

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação (PPGDI), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo da 4ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições on-line estarão abertas de 09 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026, para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação.

1.2. Área de concentração: Inovações, Instituições e Justiça (vide Anexo III).

1.3. Linhas de Pesquisa:

- (1) Mediação, Resiliência e Inovação Social (vide Anexo III);
- (2) Instituições Jurídicas, Inovações de Mercado e Tecnologia (vide Anexo III).

1.4. O curso é presencial, com aulas organizadas em sistema de módulos quinzenais, às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde).

1.5. As aulas ocorrerão no Bloco G4 da Universidade Católica de Pernambuco.

1.6. O(A) discente deverá alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades escolares de cada módulo.

1.7. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na condição de Membro ou Servidor(a) do MPPE (item 2.1), a participação no curso está condicionada à disponibilidade de tempo e ao cumprimento das exigências acadêmicas estabelecidas, devendo, nos casos de incompatibilidade entre a carga horária do curso e o expediente funcional, ser buscada a devida compatibilização junto à chefia imediata ou à administração superior do MPPE, na forma da normativa institucional aplicável.

1.8. O deslocamento do(a) Membro ou Servidor(a) do MPPE para participação no curso não ensejará pagamento de passagens ou diárias pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, cabendo ao(à) aluno(a) arcar com as despesas correspondentes, ressalvada disposição diversa em eventual instrumento de cooperação técnica firmado entre a UNICAP e o MPPE.

1.9. A proposta metodológica do curso é baseada em metodologias ativas de aprendizagem, especialmente a aprendizagem baseada em problemas, projetos e serviços, Design Thinking e ferramentas ágeis.

1.10. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá consistir na produção de projetos técnicos; desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, produtos, processos e técnicas; relatórios finais de pesquisa; softwares; estudos de caso; projetos de aplicação ou de adequação tecnológica e de inovação tecnológica, entre outros, nos termos do Regimento Interno do Programa.

1.11. O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para março de 2027 e conclusão estimada para março de 2029 (4ª Turma do PPGDI), observado o calendário acadêmico do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação (4ª Turma), assim distribuídas: (a) 15 (quinze) vagas de concorrência geral, abertas ao público em geral; e (b) 15 (quinze) vagas reservadas a Membros e a Servidores(as) dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UNICAP e o MPPE em 14 de setembro de 2022 e de seu 2º Termo Aditivo.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único, concorrendo, cada qual, no âmbito da concorrência geral ou da concorrência reservada ao MPPE, conforme opção manifestada no ato da inscrição.

2.3. Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao MPPE (item 2.1, “b”) o(a) candidato(a) que comprovar vínculo funcional com a instituição, na forma do item 3.6, alínea “a”. A opção indevida ou não comprovada implicará o enquadramento automático do(a) candidato(a) na concorrência geral.

2.4. Os(As) candidatos(as), de ambas as concorrências, deverão ser portadores(as) de diploma de graduação em Direito ou em área afim, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. São exemplos de áreas afins admitidas, entre outras, as graduações em Administração, Ciência Política, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Relações Internacionais, Serviço Social, História, Comunicação Social (com foco em políticas públicas, regulação ou tecnologias digitais), Engenharia (quando associada à regulação, sustentabilidade, urbanismo ou inovação pública), Tecnologia da Informação, Ciência de Dados ou Sistemas de Informação (quando voltados à transformação digital, proteção de dados ou inteligência artificial aplicadas ao Direito).

2.5. A pertinência da formação do(a) candidato(a) será analisada em conjunto com a proposta de projeto apresentada, cabendo à Comissão de Seleção deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais.

2.6. Do total de 30 (trinta) vagas referido no item 2.1, 6 (seis) vagas são reservadas a candidatos(as) que apresentarem autodeclaração fundamentada de sua condição de pessoa negra ou quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans ou travesti, observados os critérios dos itens 2.9 a 2.11, sendo 3 (três) vagas apuradas no âmbito da concorrência geral e 3 (três) vagas no âmbito da concorrência reservada ao MPPE. Essas vagas não implicam gratuidade ou isenção de valores.

2.7. Não havendo, em cada bloco de 15 (quinze) vagas, candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas na forma do item 2.6, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) da respectiva concorrência, observada a ordem de classificação.

2.8. Não havendo candidatos(as) do MPPE aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das 15 (quinze) vagas reservadas na forma do item 2.1, “b”, fica facultado à UNICAP incorporar as vagas remanescentes à concorrência geral, observada a ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as), nos termos do instrumento de cooperação técnica vigente entre a UNICAP e o MPPE.

2.9. No caso de autodeclaração de pessoa negra, quilombola ou indígena, a análise será realizada por comissão designada para esse fim pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UNICAP.

2.10. No caso de pessoa com deficiência, a autodeclaração deverá ser instruída com laudo médico ou parecer biopsicossocial emitido por equipe multiprofissional ou interdisciplinar, atestando impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.11. No caso de pessoa trans ou travesti, a autodeclaração de identidade de gênero (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) observará o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 4.275 e no RE nº 670.422.

2.12. As vagas da concorrência geral, incluídas as eventualmente preenchidas na forma do item 2.8, não fazem jus ao desconto institucional de 10% (dez por cento) referido no item 7.5, benefício exclusivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência reservada ao MPPE.

2.13. Em caso de desistência ou de cancelamento de matrícula por parte de candidato(a) aprovado(a) na concorrência reservada ao MPPE, a respectiva vaga será disponibilizada a candidato(a) suplente da mesma concorrência, observada a ordem de classificação. Igual critério se aplica, no âmbito da concorrência geral, às vagas eventualmente desocupadas por desistência ou cancelamento.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. A pré-inscrição será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico da UNICAP, cujo link de acesso estará disponível no sítio eletrônico do PPGDI (<https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi>), devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, a concorrência pretendida (geral ou reservada ao MPPE, nos termos do item 2.1). Toda a documentação relacionada no item 3.5 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

3.2. Após o pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), toda a documentação deverá ser legível e encaminhada em formato PDF. Havendo necessidade, a Secretaria poderá solicitar cópia física dos documentos enviados.

3.3. Não é permitida a modificação ou complementação posterior da documentação exigida.

3.4. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitadas as determinações legais em vigor.

3.5. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo funcional com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, exigível apenas dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas ao MPPE (item 2.1, “b”);
- b) RG e CPF;
- c) Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos(as) até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- d) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado em órgão competente, ou certificado de conclusão de curso. No caso de candidatos(as) concluintes da graduação em 2026.2, admite-se a apresentação de declaração de possível concluinte, devendo o certificado de colação de grau ser apresentado até o último dia de matrícula, sob pena de a vaga ser

destinada a candidato(a) suplente. O diploma definitivo deverá ser entregue à Secretaria em até 6 (seis) meses, contados do último dia de matrícula;

e) Cópia do histórico escolar da graduação;

f) Currículo Lattes (modelo do CNPq – Plataforma Lattes), acompanhado da documentação comprobatória correspondente (cópias de atestados, declarações, publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros, certificados de apresentação de trabalho em eventos, publicações em anais, páginas da carteira de trabalho e produções técnicas), nos termos do Anexo II;

g) Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, exigível apenas dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas ao MPPE (item 2.1, “b”);

h) Para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas do item 2.6, autodeclaração fundamentada, acompanhada, quando exigível, da documentação referida nos itens 2.9 a 2.11;

i) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme o calendário disposto no item 6 deste Edital.

4.2. A seleção será executada por Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação (PPGDI).

4.3. A nota final do(a) candidato(a) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(n1 \times 2) + (n2 \times 2) + (n3 \times 1)] / 5$$

n1 = Nota do Pré-projeto de Pesquisa (1ª Fase)

n2 = Nota da Entrevista (2ª Fase)

n3 = Nota do Currículo Lattes, conforme o Anexo II deste Edital (3ª Fase), sendo n3 correspondente ao número de pontos obtidos dividido por 10.

4.4. O(A) candidato(a) cuja inscrição for homologada será submetido(a) ao processo seletivo, composto pelas seguintes fases:

4.4.1. Primeira Fase – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória): a Comissão de Seleção procederá à avaliação dos pré-projetos apresentados, com base nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital. Serão considerados(as) aprovados(as) para a Segunda Fase, apurados separadamente em cada concorrência referida no item 2.1 (geral e reservada ao MPPE):

a) até o limite de 30 (trinta) inscrições homologadas, na respectiva concorrência, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nesta fase;

b) a partir da 31ª (trigésima primeira) inscrição homologada, na respectiva concorrência, apenas os(as) 30 (trinta) candidatos(as) mais bem classificados(as) na análise do pré-projeto.

4.4.2. Segunda Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória): os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase, na forma do item 4.4.1, serão entrevistados(as) pela Comissão de Seleção, em sessões individuais, realizadas de forma virtual e síncrona, por meio de plataforma de

videoconferência, nos termos do Anexo VI. O link de acesso será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data da entrevista.

4.4.3. Terceira Fase – Análise do Currículo Lattes e da Documentação Comprobatória (classificatória): a Comissão de Seleção procederá à apreciação do currículo Lattes e da documentação comprobatória apresentada, nos termos do Anexo II deste Edital, considerando, para fins de pontuação, as produções acadêmicas, técnicas e profissionais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores.

4.5. A classificação final observará a ordem decrescente da nota final apurada nos termos do item 4.3, separadamente em cada concorrência (geral e reservada ao MPPE), resguardado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nos termos do item 2.6.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estará impedido(a) de concorrer às vagas reservadas ao MPPE (item 2.1, “b”) o(a) Membro ou Servidor(a) que:

5.1.1. estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

5.1.2. tiver sofrido penalidade disciplinar até 1 (um) ano antes do último dia de inscrição, ou seja, até 30 de novembro de 2025;

5.1.3. estiver cursando pós-graduação stricto sensu, custeada ou não pelo MPPE, ou já possuir título de Mestre ou Doutor;

5.1.4. estiver usufruindo de licenças ou afastamentos incompatíveis com a frequência exigida, em razão de:

a) serviço militar; b) atividade político-partidária; c) trato de interesses particulares; d) desempenho de mandato classista; e) exercício de função em outro órgão ou entidade; f) exercício de mandato eletivo; g) estudo ou missão no exterior; h) acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a).

5.2. Ao final da seleção, a Comissão poderá consultar os órgãos de gestão de pessoas e correccional competentes do MPPE acerca de eventuais afastamentos e processos administrativos, para fins de verificação das condições dos itens 5.1.1 a 5.1.3.

6. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/10/2026	On-line
Período de pré-inscrição	09/10/2026 a 30/11/2026	On-line
Envio da ficha de inscrição e da documentação (item 3.6)	até 30/11/2026	On-line
Divulgação da homologação das inscrições	01/12/2026 (17h)	On-line
Divulgação dos resultados da 1ª Fase – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e divulgação da programação das entrevistas	09/12/2026 (17h)	On-line
Realização das entrevistas – 2ª Fase	10 a 14/12/2026	On-line
Divulgação dos resultados da 2ª Fase – Entrevistas e 3ª Fase – Currículo Lattes	15/12/2026 (17h)	On-line
Prazo para recurso	14 e 16/12/2026	On-line
Divulgação do RESULTADO FINAL	17/12/2026 (17h)	On-line
Início das aulas	Março de 2027	Unicap/MPPE

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, respeitado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação – Mestrado Profissional.

7.2. Em caso de empate, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior produção técnica; b) maior nota na entrevista; c) maior tempo de exercício profissional na área jurídica ou em área afim e, para os(as) candidatos(as) da concorrência reservada ao MPPE, maior tempo de exercício na instituição; d) maior idade.

7.3. Para habilitação à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, além dos demais requisitos do Regimento Interno do Programa, o(a) discente deverá apresentar à Secretaria certificado de proficiência em idioma estrangeiro, à sua escolha entre inglês, espanhol, francês ou italiano. O(A) candidato(a) poderá apresentá-lo até o 18º (décimo oitavo) mês de curso, podendo ainda cursar disciplina isolada de idioma estrangeiro na graduação da UNICAP, sujeita à disponibilidade de oferta, hipótese em que a aprovação com nota igual ou superior a 7 (sete) substituirá integralmente o certificado externo.

7.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência geral (item 2.1, “a”) firmarão com a UNICAP o correspondente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com mensalidade integral de R\$ 3.086,42 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, sem o desconto institucional referido no item 7.5, exclusivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência reservada ao MPPE.

7.5. As condições financeiras aplicáveis aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência reservada ao MPPE (item 2.1, “b”) observam o 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UNICAP e o MPPE em 14 de setembro de 2022, a saber:

a) mensalidade integral de R\$ 3.086,42 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas;

b) desconto institucional de 10% (dez por cento), exclusivo para o público elegível do MPPE, resultando em parcela mensal líquida de R\$ 2.777,78 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos);

c) vinculação financeira formalizada diretamente entre o(a) estudante aprovado(a) e a UNICAP, mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sem qualquer intermediação, interferência ou responsabilidade solidária ou subsidiária do MPPE quanto ao adimplemento das parcelas, e sem repasse de recursos financeiros ou dotação orçamentária pública entre as instituições, cabendo as despesas do curso exclusivamente ao(à) próprio(a) Membro ou Servidor(a) participante;

d) em caso de atraso no pagamento de parcela, perda do desconto institucional no respectivo mês, com incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M, até o efetivo pagamento;

e) manutenção do desconto institucional de 10% (dez por cento) e das condições acadêmicas e pedagógicas aos(as) discentes da 4ª Turma até a conclusão regular do curso, estimada para março de 2029, ainda que sobrevenha extinção, resilição ou não prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica principal após o seu termo programado (setembro de 2027).

7.6. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) pressupõe a ciência e a concordância com os termos deste Edital, do Regimento Interno do PPGDI e, para os(as) candidatos(as) da concorrência reservada ao MPPE, do 2º Termo Aditivo referido no item 7.5 e do Termo de Compromisso constante do Anexo IV.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2026.

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci
Pró-reitor Acadêmico
(Em exercício)

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO** **MESTRADO PROFISSIONAL**

Profa. Dra. Livia Dias Barros
Coordenadora do PPGDI

Informações

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Rua do Príncipe, 560, bloco R, térreo – CEP: 50.050-590, Santo Amaro, Recife – PE, Brasil

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h

Contato: (81) 2119-4369 / (81) 2119-4015 / (81) 99297-6911 (Atendimento por mensagens)

E-mail: ppgdi.sec@unicap.br

ANEXO I
PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO (PPGDI)

PROCESSO SELETIVO 2027 – 4ª TURMA
FORMULÁRIO PADRÃO PARA SUBMISSÃO DE PRÉ-PROJETO

[INSERIR TÍTULO DO PRÉ-PROJETO]

Deve ser objetivo e refletir o problema de pesquisa de maneira sucinta.

[INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O]

Pré-projeto apresentado como requisito parcial
para a seleção do Mestrado Profissional em Direito
e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de
Pernambuco (UNICAP).

Linha de Pesquisa:

RECIFE
2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PROBLEMA DE PESQUISA
3. JUSTIFICATIVAS
4. OBJETIVOS
 - 4.1 Objetivo Geral
 - 4.2 Objetivos Específicos
5. METODOLOGIA
6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO
7. CRONOGRAMA
8. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

Explique o contexto em que o problema de pesquisa se insere. Pode ser uma questão jurídica com reflexos sociais, econômicos, tecnológicos ou de outra natureza inovadora para a área de estudo. É importante especificar o recorte a ser adotado, evitando temas excessivamente amplos.

2. PROBLEMA DE PESQUISA

Define a questão central que se pretende responder ao longo da pesquisa, formulada como pergunta direta e objetiva.

3. JUSTIFICATIVAS

Deverão ser apresentadas as justificativas jurídicas, sociais, econômicas, pessoais e profissionais, entre outras, explicitando se o Trabalho de Conclusão de Curso atende aos requisitos de aderência à área de concentração, inovação e impacto (transformação causada em organização, comunidade ou localidade).

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral: define, de forma ampla, o que se espera alcançar com o projeto, respondendo ao problema de pesquisa de maneira abrangente.

4.2 Objetivos Específicos: desdobramentos do objetivo geral, mensuráveis e passíveis de execução.

5. METODOLOGIA

Descreve como a pesquisa será conduzida, mencionando métodos, ferramentas de análise e técnicas de coleta de dados a serem utilizados.

6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO

Mencione, de forma sucinta, os principais autores ou teorias que servirão de base ao projeto, indicando lacunas e debates presentes na literatura.

7. CRONOGRAMA

Define o planejamento temporal das etapas da pesquisa, considerando a duração do curso (24 meses, com início em março de 2027) e o Regimento do PPGDI/UNICAP. O cronograma apresentado é provisório e poderá ser ajustado, em acordo com o(a) orientador(a), em caso de aprovação e classificação na seleção.

8. REFERÊNCIAS

Deverá ser apresentada a lista de normas, obras, artigos e demais fontes consultadas para a elaboração do projeto, em conformidade com as normas de formatação da ABNT.

ANEXO II
BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela abaixo, conforme orientação constante deste Edital.

Nome do(a) candidato(a): _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO – PESO 3	Máximo: 30 pontos		
Média do histórico de graduação de 9,0 a 10,0	2 pontos (máximo 4, em caso de dupla graduação)		
Média do histórico de graduação de 8,0 a 9,0	1 ponto (máximo 2, em caso de dupla graduação)		
Média do histórico de graduação de 7,0 a 8,0	0,5 ponto		
Curso de especialização na área ou áreas afins (mín. 360h)	10 pontos (limite: 20 pontos)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação stricto sensu, com declaração de aprovação, ano e carga horária	3 pontos por disciplina de 60h (limite: 6 pontos)		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PESO 3	Máximo: 30 pontos		
Docência na pós-graduação lato sensu	1 ponto por disciplina de 30h (limite: 3 pontos)		
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60h (limite: 3 pontos)		
Atividade profissional na área jurídica ou áreas afins	1 ponto por ano completo (limite: 3 pontos)		
Funções de chefia, coordenação ou direção na área jurídica ou áreas afins	1 ponto por ano completo (limite: 3 pontos)		
Orientação de monografia nos últimos 3 anos	0,5 ponto por monografia (limite: 2 pontos)		
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador(a) nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 3 pontos)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 2 pontos)		
Participação em projeto de extensão registrado como coordenador(a) nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 3 pontos)		
Participação como integrante de equipe de projeto de extensão	1 ponto por projeto (limite: 2 pontos)		

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Cursos ministrados de curta duração (docente/instrutor, carga mínima 12h) nos últimos 3 anos	1 ponto por curso (limite: 2 pontos)		
Participação em banca examinadora nos últimos 3 anos (monografia, especialização e outras)	até 0,5 por banca (limite: 1 ponto)		
Consultorias técnicas a órgãos de gestão científica, tecnológica, cultural, públicos ou privados	1 ponto (limite: 3 pontos)		
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos 3 anos) – PESO 4	Máximo: 40 pontos		
Publicação de livro na área jurídica ou áreas afins (com ISBN)	2 pontos por obra individual (limite: 6 pontos)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A ou B	2 pontos (individual) / 1 ponto (coautoria) (limite: 6/4 pontos)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	1 ponto (individual) / 0,5 (coautoria) (limite: 2/1 pontos)		
Publicação sem Qualis	0,5 ponto (limite: 2 pontos)		
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Organização de coletânea (com ISBN)	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos (com ISBN)	2 pontos (limite: 4 pontos)		
Publicação de resumo em anais de eventos (com ISBN)	1 ponto (limite: 2 pontos)		
Apresentação de comunicação oral, palestras e conferências	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	3 pontos (limite: 6 pontos)		
Trabalho técnico especializado e/ou manuais didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	1 ponto (limite: 3 pontos)		

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: Inovações, Instituições e Justiça

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações tecnológicas e sociais, voltada a acompanhar e propor transformações presentes e futuras, em diálogo com os setores público e privado da sociedade do século XXI. O Direito é refletido em perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Informática, Estatística, Economia, Administração, Design e Gestão.

Por meio de metodologias ativas, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando produção de conhecimento capaz de transformar processos, procedimentos e racionalidades e de produzir soluções, em colaboração com instituições públicas e privadas em seus processos de inovação.

Com essa formação, espera-se do(a) egresso(a) um(a) profissional habilitado(a) a criar e compor soluções jurídicas de inovação social e tecnológica para os problemas dos setores público e privado, colaborando com a inovação das instituições jurídicas, a ampliação do acesso à justiça e a melhoria da efetividade dos serviços prestados.

A vocação do Programa contempla as seguintes temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Soluções jurídicas consensuais; Justiça Socioambiental, Resiliência das cidades e Inovação Social; Controle institucional e ferramentas ágeis; Administração Pública – consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise Empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias; e Direito da Saúde e Inovação Tecnológica.

Linha 1: Mediação, Resiliência e Inovação Social

Proposta formativa voltada às inovações sociais, com produção de conhecimento nas áreas de Mediação de conflitos, Direito à cidade e Justiça Socioambiental. Espera-se do(a) egresso(a) um(a) profissional habilitado(a) a criar soluções jurídicas consensuais de inovação social, colaborando com a renovação do tratamento dado ao conflito de forma não litigiosa. Temáticas: soluções jurídicas consensuais; Justiça, Design e Inovação Social; Justiça climática e Resiliência das cidades; controle institucional e ferramentas ágeis.

Linha 2: Instituições Jurídicas, Inovações de Mercado e Tecnologia

Proposta formativa voltada às inovações tecnológicas, dialogando com as áreas de Ciência da Computação, Informática, Economia e Administração. Espera-se do(a) egresso(a) um(a) profissional habilitado(a) a criar soluções jurídicas de inovação tecnológica para os problemas dos setores público e privado. Temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Administração Pública – consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise Empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias; Direito da Saúde e Inovação Tecnológica.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

(Exigível apenas dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, nos termos do item 2.1, “b”, do Edital)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, Membro/Servidor(a) público(a) do MPPE, matrícula nº _____, participante do processo seletivo objeto do Edital de Processo Seletivo 2027 – 4ª Turma do PPGDI, na concorrência reservada a Membros e Servidores(as) do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, na cidade do Recife, DECLARO ter plena ciência dos termos do referido Edital, do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UNICAP e o MPPE e de seu 2º Termo Aditivo, e dos efeitos legais do presente Termo e, consequentemente, COMPROMETO-ME a:

- a) cumprir integralmente as exigências acadêmicas e a carga horária do curso, respeitada a frequência mínima exigida, inclusive no período de férias, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente previstas;
- b) firmar, diretamente com a UNICAP, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais correspondente, ciente de que a vinculação financeira relativa ao curso é individual e exclusivamente minha, não havendo intermediação, interferência ou responsabilidade solidária ou subsidiária do MPPE quanto ao adimplemento das parcelas mensais, tampouco repasse de recursos financeiros ou dotação orçamentária pública entre a UNICAP e o MPPE para esse fim;
- c) ter ciência de que o desconto institucional de 10% (dez por cento) sobre a mensalidade, previsto no Acordo de Cooperação Técnica referido, é condicionado à minha aprovação e matrícula na condição de Membro ou Servidor(a) do MPPE, sujeitando-se a perda, no mês correspondente, em caso de atraso no pagamento, além da incidência de multa, juros de mora e correção monetária nos termos do referido instrumento;
- d) ter ciência de que, em caso de desistência ou de cancelamento da matrícula, a vaga será disponibilizada a candidato(a) suplente do MPPE, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

Por ser verdade, firmo o presente Termo, ciente de que sua assinatura constitui condição de admissibilidade da inscrição no processo seletivo.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. TEMA: o tema da pesquisa tem pertinência com as linhas de pesquisa do PPGDI?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
2. JUSTIFICATIVA: a proposta é inovadora, relaciona-se aos ODS da ONU e está coerente com o tema, o problema e os objetivos?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
3. PROBLEMA DE PESQUISA: a questão está adequadamente formulada e coerente com o tema e o objetivo geral?	Sim (2,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
4. OBJETIVO GERAL: está formulado de forma adequada e condizente com o problema de pesquisa?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: estão definidos adequadamente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: é adequada ao problema proposto e apresentada de forma crítica?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
7. METODOLOGIA: define critérios de delimitação, revisão de literatura, coleta de dados e técnicas utilizadas?	Sim (1,5) / Parcialmente (1,0) / Não (0,0)
8. REFERÊNCIAS: apresenta referências atuais, relevantes e adequadas à proposta de pesquisa?	Sim (1,0) / Parcialmente (0,5) / Não (0,0)
9. REGRAS DA ABNT: o pré-projeto foi elaborado com observância das regras da ABNT?	Sim (0,5) / Parcialmente (0,25) / Não (0,0)

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista: duração de 15 (quinze) minutos, realizada de forma virtual e síncrona.

1. Motivação e Objetivos (peso 20%)

Clareza na justificativa para cursar a pós-graduação; alinhamento entre objetivos pessoais/profissionais e a proposta do Programa; demonstração de interesse em atualização e aperfeiçoamento profissional.

2. Experiência Profissional e Vivência Institucional (peso 20%)

Capacidade de articular a experiência prática com os temas do curso; relevância das atividades desempenhadas para o desenvolvimento profissional; potencial de contribuição ao grupo com vivências institucionais.

3. Capacidade de Análise Crítica (peso 20%)

Habilidade de identificar problemas jurídicos relevantes para a prática; clareza e consistência nas respostas; demonstração de pensamento crítico e ético diante dos desafios contemporâneos do Direito.

4. Aplicabilidade e Potencial de Impacto Profissional (peso 20%)

Capacidade de relacionar o programa à prática institucional; identificação de possibilidades de transformação ou melhoria de processos; visão sobre a reversão dos conhecimentos em benefício da atuação e da instituição.

5. Comunicação e Clareza Expositiva (peso 10%)

Organização das ideias; objetividade e coerência ao responder; clareza e uso adequado da linguagem técnico-jurídica.

6. Compromisso com o Programa (peso 10%)

Disponibilidade e engajamento para cumprir as atividades acadêmicas; disposição para participar de debates, seminários e atividades coletivas; interesse em articular teoria e prática na atuação institucional.